



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.501 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1991

Denomina Próprio Público

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "VICENTE = LEONE" o Terminal Rodoviário de Passageiros desta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 19 de fevereiro de 1991.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 19 de fevereiro de 1991.-

SERGIO VAZ

ASSESSOR ADMINISTRATIVO